

DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024

Despacho de revogação de certame licitatório, em razão da necessidade de criteriosa revisão das especificações e quantitativos do termo de referência do edital.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 06 da Lei Federal nº 14133/2021, e

CONSIDERANDO que, segundo informações prestadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação , existe a necessidade de criteriosa revisão dos quantitativos do mapa comparativo, que baliza a futura contratação;


CONSIDERANDO que não interessa à Administração Pública estabelecer relações contratuais embasadas em informações que possam futuramente comprometer a qualidade dos serviços a serem executados;

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade Superior zelar pelo cumprimento das normas jurídicas, de sorte a permitir que sejam observados plenamente os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, em especial, no caso em tela, os princípios da economicidade e da eficiência;

RESOLVE

REVOGAR o processo licitatório, modalidade Dispensa Eletrônica, tombado sob o n.º 003/2024, cujo objeto é a Prestação de Serviço de PABX em nuvem e portabilidade das linhas telefônicas da Prefeitura Municipal de Pojuca e suas Secretarias, para serviço de VOIP-SIP – SIP-Trunk, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

Pojuca, 08 de março de 2024.



Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretario Municipal de Gestão Administrativa